



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.24.2

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria nº 764/2021, de 16 de Julho de 2021**, composta pelas servidoras **Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente**, e os **Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Katiaana da Silva Lourenço**, com a finalidade de dar início aos procedimentos de julgamento das propostas de preços apresentadas pelos licitantes habilitados na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.24.2, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, MAPP 1098, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. A Presidente deu início à sessão, anunciando que recebeu do responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, os pareceres técnicos referente à análise das planilhas orçamentárias e demais documentos referente ao projeto básico de engenharia, nos termos do **item 4 (Da Proposta de Preços)** do respectivo Edital. Vale salientar que houve solicitação de diligência pelo setor de engenharia quanto a proposta da empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP**, com menor valor ofertado entre os proponentes, onde foi constatada inconsistência entre os preços apresentados na planilha e os preços apresentados nas respectivas composições de custos. Dessa forma a CPL formulou a referida diligência, sendo determinado o prazo de 48(quarenta e oito) horas para o devido cumprimento, foi dado a oportunidade de correção sem que altere o valor da proposta. Registra ainda esta Comissão que todos os erros apresentados na proposta de preços da licitante são enquadrados como formais, uma vez que não houve prejuízo na análise do preço global, ademais o licitante apresentou erros formais fora concedida oportunidade para corrigir os vícios. O Tribunal de Contas da União tem, reiteradamente, manifestado entendimento no sentido de que a Administração deve realizar diligências a fim de sanar eventuais omissões e irregularidades. É o que se depreende do acórdão abaixo:

“Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências.” (Acórdão 2302/2012-Plenário) (g.n).

Passado esta fase de posse da análise emitido pela engenharia do município, às páginas nº 3974 a 4032 dos autos, essa CPL passou a relatar a análise das planilhas de preços e composições em relação a cada empresa participante do certame. A saber:

Licitantes	Valor Global R\$	Conclusão
CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP CNPJ: 14.099.430/0001-17 Declara ser ME/EPP	R\$ 4.113.730,91	1ª CLASSIFICADA
NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 15.372.706/0001-51 Declara ser ME/EPP Empresa Local	R\$ 4.639.377,35	2ª CLASSIFICADA
VAP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.565.011/0001-19	R\$ 5.058.894,70	3ª CLASSIFICADA
VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS	R\$	4ª CLASSIFICADA



LTDA – ME - CNPJ: 07.211.736/0001-58 Declara ser ME/EPP	5.169.184,99	
ARN CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.477.070/0001-51	R\$ 5.318.536,10	5ª CLASSIFICADA
RG2 TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 10.417.584/0001-59	R\$ 5.668.833,21	6ª CLASSIFICADA
A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 04.302.210/0001-95	Desclassificada, nos termos do parecer técnico, anexo a essa ata	
N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 18.635.562/0001-77 Declara ser ME	Desclassificada, nos termos do parecer técnico, anexo a essa ata.	
CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 72.432.727/0001-59	Desclassificada, nos termos do parecer técnico, anexo a essa ata	
LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 13.557.613/0001-76 Declara ser EPP	Desclassificada, nos termos do parecer técnico, anexo a essa ata.	
CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA – ME CNPJ: 41.388.083/0001-15 Declara ser ME/EPP	Desclassificada, nos termos do parecer técnico, anexo a essa ata.	
CONSTRUTORA PLATÔ LTDA CNPJ: 10.485.488/0001-48	Desclassificada, nos termos do parecer técnico, anexo a essa ata.	
CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA CNPJ: 07.501.407/0001-41	Desclassificada, nos termos do parecer técnico, anexo a essa ata.	
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 63.551.378/0001-01	Desclassificada, nos termos do parecer técnico, anexo a essa ata.	

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação declara classificada e vencedora do presente certame à empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP** com valor global de **R\$ 4.113.730,91 (quatro milhões, cento e treze mil, setecentos e trinta reais e noventa e um centavos)**, a quem se recomenda que seja adjudicado o objeto da licitação. A Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na Imprensa Oficial do Município, bem como nos **sítio da PMH: www.horizonte.ce.gov.br e no sítio do TCE: www.tce.ce.gov.br**, a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 11h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Katiaana da Silva Lourenço	